

OBJETIVO	Reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
DATA	22/05/2020 (17h às 19h)
LOCAL	Videoconferência
COORDENAÇÃO DA REUNIÃO	Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo
PROAD Nº	5730/2014

PRESENTES	
NOME	ÁREA
Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019
Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	Magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos - 3ª VT Florianópolis - Coordenadora
Juíza do Trabalho Substituta Janice Bastos	Magistrado de primeiro grau eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscritos - 1ª VT Criciúma
Juiz do Trabalho Titular Roberto Masami Nakajo	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e da letra b do item 1 do Edital SEAP n. 03/2020
Fernando de Medeiros Marcon	Servidor indicado pelo Tribunal, na forma inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 - VT Palhoça
Renato Cabral	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, nos termos do inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e letra c do item 1; item 7 do Edital SEAP n. 03/2020 - SEGECM São José
Carlos Alberto Crispim	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 3ª VT Florianópolis
Marcelo Augusto Botelho	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 1ª VT Rio do Sul
Dilcionir José Furlan	Diretor-Geral da Secretaria
Hamilton José Maestri	Secretário-Geral da Presidência
Alcino Ecker Júnior	Secretário da Corregedoria
Luiz Auro Beckhauser	Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Fernanda Gomes Ferreira	Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica
Juiz do Trabalho Titular José Carlos Kulzer	Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12 - convidado
Adriana Maria Ramos	Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - convidada
Marcelo Borrini Moretto	Diretor do Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio



DILCIONIR JOSÉ FURLAN
MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO
RENATO CABRAL
ALCINO ECKER JÚNIOR
FERNANDA GOMES FERREIRA
ROBERTO MASAMI NAKAJO
LUIZ AURO BECKHAUSER
MARCELO AUGUSTO BOTELHO
FERNANDO DE MEDEIROS MARCON
JOSE CARLOS KULZER
CARLOS ALBERTO CRISPIM
HAMILTON JOSÉ MAESTRI
JANICE BASTOS
MIRNA ULIANO BERTOLDI
MARCELO BORRINI MORETTO
ADRIANA MARIA RAMOS
FABIO PETERS SABINO

Fabio Peters Sabino	Chefe da Seção de Mapeamento e Modelagem de Processos/Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio
---------------------	--

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

A reunião teve como pauta a análise do Projeto da SECOR: Boas práticas dos oficiais de justiça para cumprimento dos mandados – COVID-19, docs. 635 - 644 do Proad 5730/2014.

Abertura

A Juíza Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora, abriu a reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, cumprimentando e dando boas vindas aos presentes.

Em seguida passou a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica que, por orientação da Coordenadora do Comitê, propôs que o Secretário da Corregedoria apresentasse a forma como o trabalho foi desenvolvido. Propôs ainda, em relação às questões finais classificadas como Encaminhamento para Presidência e Encaminhamento para Corregedoria, que o Comitê avaliasse se seria o caso de analisar as demandas ou encaminhar à Administração do Tribunal para análise. Lembrou que o Comitê possui caráter consultivo.

A seguir o Secretário da Corregedoria fez uma breve explanação informando que foram feitas as reuniões em todas as circunscrições com grande adesão, resultando no material compilado juntado ao expediente. Informou também que não foram feitas análises das práticas relatadas e nem dos requerimentos à Presidência e à Corregedoria.

A Coordenadora da reunião sugeriu ao Comitê analisar item a item, as Boas Práticas levantadas, o que foi acatado. Em seguida passou a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica para prosseguir com a reunião:

BOAS PRÁTICAS SUGERIDAS

item	Deliberação do Comitê	Responsável
1) DISPENSA DA ASSINATURA DE MANDADOS: a caneta é um meio de contato e possível contágio. O Oficial de Justiça tem fé pública, sendo dispensável o recolhimento de assinatura do destinatário no cumprimento de mandados.	Acatar	SECOR
2) CONVÊNIOS PARA INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS: utilizar os convênios para buscar dados não disponíveis no processo, que possibilitem a intimação/citação por Whatsapp Business ou e-mail.	Acatar Informar todos os convênios que os OJs possam utilizar e forma de acesso.	SECOR
5) HABILITAR OFICIAIS E CHEFE DE SEGECEM NOS CONVÊNIOS: habilitar todos os Oficiais de Justiça e chefes de SEGECEM em todos os convênios disponíveis, que não sejam de competência exclusiva do Juiz, para	Acatar Juntar ao item 2	SECOR

adiantar os cumprimento de mandados de intimação, que ocorrerão preferencialmente por telefone, Whatsapp ou e-mail.		
13) INFOSEG: o Infoseg é uma ferramenta muito útil para o Oficial de Justiça, auxiliando na busca do correto endereço do executado, telefone e e-mail.	Acatar Juntar ao item 2	SECOR
3) EXPEDIR MANDADO SOMENTE APÓS FEITOS TODOS OS CONVÊNIOS: somente expedir mandado após tentar todas as outras formas eletrônicas, que possam dispensar a diligência externa do Oficial de Justiça. Enviar ao Oficial somente aquilo que for imprescindível que seja cumprido por meio de mandado.	Rejeitar. O Comitê sugere texto alternativo: Logo após o retorno das atividades, sugerir o esgotamento da utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis que possam evitar diligências dos oficiais de justiça.	SECOR
4) COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE PROPRIEDADE RURAL: solicitar ao IBGE as coordenadas geográficas da propriedade rural para a intimação do produtor rural de todos os municípios da circunscrição.	Acatar	SECOR
6) WHATSAPP BUSINESS: utilizar o Whatsapp Business para as intimações. O Business permite cadastrar o telefone fixo da Unidade no celular. Deve ser cadastrado um ramal por telefone. Ele permite a utilização em qualquer lugar (não é necessário estar nas dependências da Vara). O destinatário não fica sabendo do seu número pessoal, mas apenas o número fixo da Vara, que foi cadastrado no Whatsapp Business. Para garantir, pode solicitar que o destinatário responda a mensagem, confirmando que recebeu, mesmo se é celular de membro da família.	Acatar Verificar as possibilidades do Whatsapp Business.	SETIC SECOR
12) MANDADOS DETERMINANDO O CUMPRIMENTO POR WHATSAPP: a Unidade Judiciária pode intimar por meio do Whatsapp Business. Não é necessário que o Oficial de Justiça o faça. Há casos de mandado de Vara de outra Jurisdição para que o Oficial cumpra por meio de Whatsapp. Isto deve ser evitado. A Vara de origem deve cumprir por meio do Whatsapp, que serve justamente para evitar a necessidade de diligência e o uso do Oficial de Justiça.	Acatar Juntar ao item 6	SETIC SECOR
7) INFORMAÇÕES ESSENCIAIS NOS MANDADOS: fazer constar nos mandados informações como: CPF, telefone, e-mail, bem como informações de mandados	Acatar	SECOR

anteriores, como: onde o destinatário foi encontrado, se mudou de endereço (o que deve ser atualizado no PJe).		
8) DILUIR DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS: após o retorno das diligências, direcionar e diluir as distribuições de mandados para não sobrecarregar os Oficiais de Justiça, o que evitará que diversos prazos vençam no mesmo dia, gerando sobrecarga de trabalho também nas Varas.	Rejeitar O Comitê sugere texto alternativo: 1. Sugerir à Corregedoria estudar orientação de distribuição imediata. 2. Sugerir à Corregedoria estudar a elaboração de um texto orientativo para os OJs, para irem se organizando, para utilizarem os convênios para realizar as pesquisas, para um melhor cumprimento dos mandados quando do retorno ao trabalho presencial. 3. Sugerir à Corregedoria estudos sobre a cobrança dos prazos de forma escalonada quando do retorno ao trabalho presencial.	SECOR
9) REUNIÃO DE EXECUÇÕES: as Unidades Judiciárias devem buscar reunir o maior número de execuções possíveis. Assim, expede-se apenas um mandado para o destinatário, em vez de diversos e em datas diferentes, o que ocasiona a movimentação do Oficial de Justiça para locais onde poderia ir apenas uma única vez.	Acatar	SECOR
10) AUDIÊNCIAS COM DESTINATÁRIO COM ENDEREÇO DISTANTE: as Unidades Judiciárias devem verificar, ao expedir mandados de citação ou de inquirição de testemunhas para datas muito próximas, se o endereço do destinatário é muito distante da sede da Vara, pois o Oficial pode concentrar diligências para este mesmo local se houver um prazo maior.	Acatar O Comitê decidiu acatar também uma boa prática da Vara de Palhoça sugerida pelo Dr. Kulzer, que consiste em incluir, dentre as atividades do servidor responsável pela triagem inicial, uma pesquisa para verificar se o réu tem	SECOR

	alguma audiência marcada em data próxima. Neste caso, o mandado não é expedido para um Oficial de Justiça, é expedido um mandado livre, que é entregue na Sala de Audiências, evitando uma diligência.	
14) MUNICÍPIOS COM MUITOS CASOS DE COVID-19: verificar com as Secretarias Municipais de Saúde de sua Jurisdição quais as estatísticas atualizadas do COVID-19 pois, dependendo do caso, evitar expedir mandados para serem cumpridos nestes municípios, caso o número de infectados seja elevado.	Rejeitar Já existe regulamentação interna sobre o tema.	-----
15) ENDEREÇO INCORRETO: foi informado que muitas vezes inicial é registrada com endereço incorreto do reclamado. Foi solicitado que as Unidades Judiciárias, antes de enviar o Oficial de Justiça, intime o reclamante para informar o endereço correto, pois muitas vezes ele conhece. Assim, evita-se a realização de convênios e a diligência externa do Oficial de Justiça.	Rejeitar. Sugestão para o Serviço de Suporte Operacional - USO elaborar uma videoaula orientando os servidores para validação do endereço (sistema Pje) correto/válido da parte.	USO SEDUC
16) CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR DOIS OFICIAIS DE JUSTIÇA: considerando a situação econômica em decorrência da pandemia, que poderá resultar num nível maior de conflito, foi sugerido que os mandados presenciais em que tal situação fique caracterizada fossem cumpridos por dois Oficiais de Justiça.	Rejeitar Não há força de trabalho suficiente.	-----
17) MANDADOS DE PENHORA GENÉRICOS: que seja evitada a emissão de mandados de penhora genérica de pessoa física, ressalvadas situações excepcionais, onde o exequente apresenta indícios de que existem bens de alto valor no interior da residência do executado.	Rejeitar Existem situações específicas que exigem mandados de penhora genéricos.	-----
18) RECOLHIMENTO DOS MANDADOS QUE JÁ TIVERAM A PERDA DO OBJETO: solicita-se que as Secretarias das Varas do Trabalho informem de imediato aos Oficiais de Justiça a realização de um acordo ou o pagamento da dívida, evitando-se o cumprimento de uma diligência desnecessária.	Acatar	SECOR
19) DEFINIÇÃO DE METAS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS: definir metas de cumprimento de mandados após o retorno das atividades externas, para	Prejudicada O tema foi discutido no item 8.	-----

dar vazão ao trabalho represado, bem como para evitar solicitar dilação de prazo.		
---	--	--

O Comitê, após amplo debate, deliberou no sentido de focar a análise apenas aos itens apontados no documento da Corregedoria intitulado “Boas Práticas Sugeridas”, nos termos do projeto proposto. O Comitê não fez análise dos demais itens identificados pela Secretaria da Corregedoria - SECOR (doc. 643), intitulados “Pedidos para a Presidência/DIGER” e “Pedidos para Corregedoria Regional”, tendo deliberado pelo encaminhamento dessas demandas diretamente para Presidência e Corregedoria para avaliar a pertinência e possibilidade de atendimento.

Encerramento

Não havendo mais manifestações e demandas do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, a reunião foi encerrada pela Juíza Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora.

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	NOME DO REDATOR	RAMAL
25/05/2020	Fábio Peters Sabino	4401